



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 006/2005.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, o loteamento existente na saída do Distrito de Governador Lacerda de Aguiar em direção ao Município de Barra de São Francisco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês abril de 2005.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal